

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 28/2016

APROVA O REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO), DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 24 do Regimento, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de agosto de 2016, constante do Parecer CONSEACC/BP 28/2016, Processo CONSEACC/BP 28/2016, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) do curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Modalidade Educação a Distância, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Bragança Paulista, 30 de agosto de 2016.

Profa. Márcia Aparecida Antônio
Presidente

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ELABORAÇÃO E ORIENTAÇÃO) DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE**

Art. 1º O presente regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC, a qual é parte integrante da grade curricular do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Educação a Distância, com carga horária de 36 horas.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS**

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional do tecnólogo em Processos Gerenciais e consiste no desenvolvimento de trabalho escrito e oral sobre área de estudo relacionada ao curso, promovendo a interação entre os apontamentos teóricos abordados nas disciplinas do curso e suas aplicações nas organizações.

§1º O TCC caracteriza-se por ser um exercício de reflexão e de pesquisa, onde se garanta uma produção investigativa.

§2º O TCC será realizado em grupos de até três alunos.

§ 3º São consideradas áreas de estudo dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação):

- I. Estudo de Viabilidade de Novos Negócios;
- II. Identificação e Proposta de Melhoria para uma Problemática Organizacional.

§ 4º Os projetos devem ser aprovados pelo Professor da Disciplina e pelo(s) respectivo(s) orientador(es) do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC tem como objetivos:

- I. orientar o aluno para que a escolha da área de estudo e a metodologia do seu desenvolvimento sejam caracterizadas pelo enfrentamento da realidade administrativa e pela preocupação de contribuir para o seu aperfeiçoamento;

- II. capacitar o aluno na elaboração e exposição de trabalhos e pesquisas sistematizadas, mediante metodologia adequada;
- III. analisar, explicar e avaliar o objeto de estudo, culminando com novas propostas;
- IV. revisar conceitos e conhecimentos básicos ministrados no decorrer do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Educação a Distância.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 4º A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) será feita pela coordenação do curso, a quem caberá:

- I. organizar o calendário da disciplina;
- II. organizar os grupos de professores orientadores;
- III. organizar a formação das Bancas para a arguição oral;
- IV. elaborar o cronograma para a arguição oral;
- V. definir, em conjunto com o colegiado, os critérios que nortearão as várias etapas da avaliação.

Art. 5º A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) será feita pelo(s) Professor(es) da Disciplina, a quem caberá:

- I. organizar os grupos de orientandos;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento do cronograma de trabalho e etapas de avaliação;
- III. contribuir, se necessário, para a constituição das bancas examinadoras, sugerindo membros avaliadores;
- IV. orientar os alunos e prepará-los dentro dos critérios de avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

Art. 6º A orientação do Trabalho do aluno será feita através de:

- I. plantão virtual de orientação, conforme calendário;
- II. entregas semanais de atividades;
- III. correção e orientação realizadas por fórum;
- IV. registros individualizados dos membros dos grupos dos encontros virtuais de orientação.

CAPÍTULO V DAS FASES DO TCC

Art. 7º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) obedecerá às seguintes fases:

- I. apresentação do regulamento do TCC aos estudantes no encontro presencial inicial, devendo permanecer à disposição dos alunos para acesso na sala virtual da disciplina;

- II. apresentação do cronograma de atividades que organizará os encontros semanais virtuais de orientação para cada grupo;
- III. orientação por meio de fórum, ou outra ferramenta virtual de interação, para a elaboração do Projeto de Pesquisa, escrita do mesmo, exposição em *banners* e arguição oral.

CAPÍTULO VI DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Art. 8º Os Trabalhos de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) serão realizados em grupos de até 3 alunos (variações no número de alunos serão avaliadas pela coordenação do curso);

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) consiste em desenvolver, por escrito, um projeto de pesquisa acadêmica relacionado ao curso de Processos Gerenciais, dentre as duas grandes áreas de estudo definidas anteriormente, Estudo de Viabilidade de Novos Negócios ou Identificação e Proposta de Melhoria para uma Problemática Organizacional, devendo ser sistematizado e exposto com rigor científico, obedecendo às seguintes etapas:

- I. 1ª Etapa – Elaboração de um Anteprojeto de Pesquisa, onde o tema escolhido deverá estar definido e justificado, bem como deverão estar presentes todos os demais elementos exigidos pelas Normas e Metodologias específicas de um Projeto de Pesquisa;
- II. 2ª Etapa – Aplicação da pesquisa e seu desenvolvimento obedecendo às normas e às Metodologias específicas deste tipo de produção do conhecimento abordadas na disciplina Metodologia da Pesquisa e entregues em formato de relatório de pesquisa;
- III. 3ª Etapa – Apresentação oral do tema desenvolvido, com apresentação em *banner*, para ser motivo de arguição pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 10. A apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) terá 2 (duas) partes:

- I. apresentação escrita do relatório completo de pesquisa, observadas as normas e a Metodologia que regem a produção escrita do conhecimento científico;
- II. apresentação oral (arguição).

§ 1º Os trabalhos escritos deverão ser entregues em data a ser definida pela Coordenação do Curso, em calendário da disciplina a ser disponibilizado na sala virtual.

§ 2º A apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC (arguição) será pública, perante banca examinadora composta de 3 (três) membros, sendo 2

professores do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Modalidade Educação a Distância e o terceiro a ser escolhido dentre os professores da Universidade ou convidado externo.

§ 3º A banca será realizada mediante cronograma a ser definido pela coordenação de curso.

§ 4º A equipe de alunos terá 20 (vinte) minutos para a apresentação oral do trabalho, que será realizada mediante exposição de *banner*, e 10 (dez) minutos para a arguição pela Banca Examinadora, não havendo segunda chamada para a apresentação oral.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

Art. 11. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC será feita individualmente para cada aluno do grupo, nas duas formas de apresentação dos trabalhos, conforme pontuação a seguir:

- I. Nota do Trabalho Escrito – valerá de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, estando inclusas neste item as notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa, obedecendo a critérios previamente definidos pela Coordenação do Curso e pela Equipe de Orientadores;
- II. Nota da Apresentação Oral – valerá de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

Parágrafo único. As avaliações das Bancas são soberanas, não estando sujeitas a revisões quanto às notas atribuídas na avaliação final.

Art. 12. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (Elaboração e Orientação) – TCC será a somatória da nota do trabalho escrito e da nota da apresentação oral, sendo os alunos avaliados individualmente.

Art.13. O aluno será aprovado quando obtiver a frequência mínima obrigatória de 75% nos encontros virtuais de orientação e média igual ou superior a 7,0 (sete).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As eventuais omissões do presente regulamento serão dirimidas pela Coordenação do Curso.